

RESOLUÇÃO Nº 077/2023 - CONSUNI**ANEXO III****TERMO DE COMPROMISSO**

Aos **10 dias do mês de março de 2025**, na cidade de São Bento do Sul/SC, a Universidade do Estado de Santa Catarina, representada neste ato por sua Diretora de Ensino de Graduação, **Débora Barni de Campos**, daqui por diante denominada UDESC, e o acadêmico **MARCELO SILVA DOS REIS**, nascido em **20/01/1998**, portador da Carteira de Identidade nº **58.788.852-0 – SSP/SP** e CPF **487.697.918-99**, Agência Bancária nº **0674-2**, Conta Bancária nº **65738-7**, residente à **Rua Dr. Hans Dieter Schmidt**, n.º **600** CEP **89.283-105**, Bairro **Centenário**, Cidade **São Bento do Sul - SC**, Fone **(19) 98807-0799**, doravante denominado simplesmente MONITOR, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE COMPROMISSO** pelo período de **10/03/2025 a 28/02/2026**, regido pelas seguintes normas e condições:

(x) BOLSISTA () VOLUNTÁRIO(A)

À UDESC, através do Centro de Educação do Planalto Norte - CEPLAN, caberá a fixação dos locais, datas e horários, em que se realizarão as atividades de Monitoria, expressas pela programação elaborada entre o MONITOR e o(a) Professor(a) Orientador(a), que deverá ajustar-se com o horário escolar a que está sujeito(a) o(a) MONITOR.

O MONITOR executará o seu plano de atividades no (s) curso (s) **Engenharia de Produção – Habilitação em Mecânica** e nas disciplinas **Cálculo Diferencial e Integral I e II, cálculo vetorial, geometria analítica, álgebra linear e estatística, Cálculo C e D**, sob orientação da Professora **Cleide Vieira**, e obedecerá às diretrizes e normas estabelecidas na Resolução vigente.

O MONITOR exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UDESC, em regime de **20 (vinte)** horas semanais de efetivo exercício, não ultrapassando o limite máximo de 30 (trinta) horas semanais em atividades envolvendo ensino, pesquisa e extensão, exceto estágios e bolsistas do Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica (PRAFE).

A UDESC, através do Centro, e o(a) monitor(a) obrigam-se a cumprir a programação de monitoria previamente estabelecida.

O(A) monitor(a) terá como orientador(a) um(a) professor(a) da UDESC, que será responsável em todas as instâncias pelo desenvolvimento das atividades programadas.

O(A) monitor(a) responderá pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas ou das constantes do presente Termo de Compromisso.

A UDESC compromete-se a pagar ao(a) monitor(a), por seu serviço, o valor estabelecido em legislação própria.

Se o(a) monitor(a), sem justificativa fundamentada, concorrer para o cancelamento de seu contrato, compete-lhe ressarcir os valores recebidos, atualizados, à UDESC.

O(A) monitor(a) terá garantido o seguro contra acidentes pessoais, por conta e cargo da UDESC, nos termos da legislação pertinente, sob apólice de **número 01.82.2576 - Gente Seguradora S/A**.

O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito à Direção de Ensino de Graduação, devidamente justificada, com antecedência de 30 (trinta) dias.

São consideradas justificativas para o não cumprimento deste Termo de Compromisso:

- para a Udesc/Ceplan: os motivos de natureza técnica, administrativa ou disciplinar;
- para o(a) monitor(a): as obrigações escolares; doenças (comprovadas por atestado médico), transferência de curso, turno ou instituição de ensino; aquisição de emprego; ou motivo de outra natureza, desde que devidamente comprovada.

As atribuições do(a) monitor(a) estão previstas na resolução vigente que trata sobre o Programa de Monitorias.

O(a) monitor(a) expressa e voluntariamente autoriza a divulgação do número de celular/WhatsApp e endereço de e-mail na página da UDESC/CEPLAN para facilitar a comunicação e organização das atividades relacionadas à monitoria.

Fica estabelecido o foro da Comarca de Florianópolis para decisão de eventuais controvérsias que atinjam a esfera judicial. E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias.

São Bento do Sul, 10 de março de 2025



Marcelo Silva dos Reis
Monitor

Cleide Vieira
Professora Orientadora

Débora Barni de Campos
Diretora de Ensino de Graduação do Centro